



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Lido em sessão
Cópia aos Edis
e os Comissos
05/08/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2009

"Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das Sessões Legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - Fica criada a TV Câmara on-line, integrado ao Portal de informações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na Internet.

ARTIGO 2º - A finalidade principal da TV Câmara on-line é dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da divulgação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão, ao vivo, das sessões, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, por meio da internet.

ARTIGO 3º - São funções da TV Câmara on-line:

- I - a transmissão das Sessões Plenárias;
- II - a gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara de Vereadores, compreendendo:
 - a) reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e Representativas;
 - b) eventos promovidos pela Câmara de Municipal;
 - c) audiências Públicas convocadas pela Câmara Municipal;
 - d) audiências concedidas pela Presidência da Mesa Diretora a autoridades e representantes de entidades;
- III - a divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e Comissões Instaladas, quando devidamente agendadas para transmissão;
- IV - a divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:
 - a) participação nas Sessões Plenárias;
 - b) participação nas Comissões Permanentes, Especiais, Representativas e nas audiências públicas promovidas pela Câmara;
 - c) manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara de Vereadores;
 - d) prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 08 DE 2009

PRESIDENTE: [assinatura] SECRETÁRIO: [assinatura]

Vereador:

Pedro Luiz Ferreira

Rua Quintino Bocaiuva, 29 - Centro - 18150-000 - Ibiúna - SP.

Fone: (15) 3241-2722

Segue fls. 02.

PAULINHO SASAKI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Projeto de Resolução Nº 08/2009 – fls. 02.

Parágrafo Único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 4º - Fica obrigatória a inserção de mensagens de cunho social e educativas, nos intervalos das Sessões Plenárias e demais eventos transmitidos pela TV Câmara on-line.

ARTIGO 5º - Fica autorizada a Mesa Diretora a adquirir os equipamentos e softwares que se fizerem necessários, bem como a contratar a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação do sistema, caso haja necessidade.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

PAULINHO SASAKI
VEREADOR

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º. SECRETÁRIO

Jamil Marciano

VEREADOR EM
Presidência de Turas

Roque J. Pereira

VEREADOR - DEM

Vereador:
Pedro Luiz Ferreira
Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3241-2722

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08 /2009

A universalização da informação e sua disponibilidade pelos meios eletrônicos, digitais e de comunicação pela rede mundial de computadores – Internet – são a mostra mais plausível de que necessitamos adequar esta Câmara Municipal à realidade que nos cerca nos dias atuais.

Com a criação da TV Câmara on-line, o Poder Legislativo contará com nova ferramenta de divulgação dos trabalhos Legislativos, alcançando toda a população que não dispõe de meios de transporte ou tempo disponível para se deslocar até esta Casa para participar das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e nos demais eventos promovidos pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna ou realizados em suas dependências.

Há que se falar também em acesso mais direto, impessoal e eficiente aos milhares de usuários, ibiunenses que residem neste ou em outros Municípios, neste ou noutros Estados, bem como no Brasil ou em outros Países que poderiam assistir ao vivo as transmissões da Câmara, bem como acessar todo o acervo digital das reuniões, e verificar a evolução dos nossos trabalhos e a atuação de cada parlamentar.

Dessa forma, estaremos formando cidadãos conscientes, de sua cidadania e conhecedores do desempenho de cada um daqueles que foram eleitos para dar o melhor de si pelo seu povo.

Diante do exposto, após avaliação dos subscritores do presente, concluímos por apresentar esta proposição que esperamos a acolhida dos demais Vereadores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

Roque J. Pereira

VEREADOR - DEM

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º. SECRETÁRIO

Jamil Marcicano

VEREADOR - DEM
Presidente de Obras

PAULINHO SASAKI

VEREADOR

Vereador:

Pedro Luiz Ferreira

Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone: (15) 3241-2722

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 08/2009 de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira, subscrito pelos demais Edís, foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2009.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 05 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira, suscrito pelos demais Vereadores apresentou no dia 05 de agosto de 2009 o Projeto de Resolução nº. 08/2009 que "Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das sessões legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 44/2009 que "Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 45/2009 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante contrato específico, recurso financeiros de Fundo Estadual da Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 48/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 52/2009 que "Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.";

Considerando que com a criação da TV Câmara on-line o Poder Legislativo contará com nova ferramenta de divulgação dos trabalhos legislativos, alcançando toda a população através de acesso por meios eletrônicos, digitais e de comunicação pela rede mundial de computadores – internet;

Considerando que a alteração proposta na denominação de EMEI para CIMEB visa atualizar a finalidade do prédio municipal que também passou a atender o ensino fundamental e não somente o ensino infantil;

Considerando que a autorização para celebração de convênio entre o município de Ibiúna e o Governo do Estado de São Paulo visa o recebimento de repasses de recurso financeiros não reembolsáveis do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para projeto de melhoria nas condições de operação do aterro sanitário com a aquisição de um caminhão para coleta seletiva de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de um Ponto de Táxi, em nossa Cidade com capacidade para 03 (três veículos);

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, pois tratam de transmissão das sessões legislativas on-line; alteração de denominação de Emei; recebimento de recursos para coleta seletiva; denominação de Rua; e criação de Ponto de Táxi;

Pedro Luiz Ferreira

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2009

AUTORIA:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA.

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Pedro Luiz Ferreira, subscrito pelo demais Vereadores apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2009, o Projeto de Resolução nº. 08/2009 que “Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das sessões legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna a TV Câmara on-line com a finalidade de divulgar às atividades do Poder Legislativo com a transmissão ao vivo das sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara, através da rede mundial de computadores internet. O artigo 3º. da proposição discrimina as funções da TV Câmara on-line, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 5º. autoriza a Mesa Diretora a adquirir equipamentos e softwares que se fizerem necessários para a criação do serviço TV Câmara on-line, bem como a contratar a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação do sistema caso haja necessidade, e, o artigo 6º. discrimina que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 10 DE AGOSTO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº. 08/2009 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das Sessões Legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - Fica criada a TV Câmara on-line, integrado ao Portal de informações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na Internet.

ARTIGO 2º - A finalidade principal da TV Câmara on-line é dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da divulgação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão, ao vivo, das sessões, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, por meio da internet.

ARTIGO 3º - São funções da TV Câmara on-line:

- I - a transmissão das Sessões Plenárias;
- II - a gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara de Vereadores, compreendendo:
 - a) reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e Representativas;
 - b) eventos promovidos pela Câmara de Municipal;
 - c) audiências Públicas convocadas pela Câmara Municipal;
 - d) audiências concedidas pela Presidência da Mesa Diretora a autoridades e representantes de entidades;
- III - a divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e Comissões Instaladas, quando devidamente agendadas para transmissão;
- IV - a divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:
 - a) participação nas Sessões Plenárias;
 - b) participação nas Comissões Permanentes, Especiais, Representativas e nas audiências públicas promovidas pela Câmara;
 - c) manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara de Vereadores;
 - d) prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

Parágrafo Único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Segue fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Resolução Nº 07/2009 – fls. 02.

ARTIGO 4º - Fica obrigatória a inserção de mensagens de cunho social e educativas, nos intervalos das Sessões Plenárias e demais eventos transmitidos pela TV Câmara on-line.

ARTIGO 5º - Fica autorizada a Mesa Diretora a adquirir os equipamentos e softwares que se fizerem necessários, bem como a contratar a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação do sistema, caso haja necessidade.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º. SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 08/2009 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2009 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Resolução nº. 08/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Resolução nº. 08/2009 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 07/2009, da presente data.

Ibiúna, 11 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das Sessões Legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - Fica criada a TV Câmara on-line, integrado ao Portal de informações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na Internet.

ARTIGO 2º - A finalidade principal da TV Câmara on-line é dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da divulgação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão, ao vivo, das sessões, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal, por meio da internet.

ARTIGO 3º - São funções da TV Câmara on-line:

- I - a transmissão das Sessões Plenárias;
- II - a gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara de Vereadores, compreendendo:
 - a) reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e Representativas;
 - b) eventos promovidos pela Câmara de Municipal;
 - c) audiências Públicas convocadas pela Câmara Municipal;
 - d) audiências concedidas pela Presidência da Mesa Diretora a autoridades e representantes de entidades;
- III - a divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e Comissões Instaladas, quando devidamente agendadas para transmissão;
- IV - a divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:
 - a) participação nas Sessões Plenárias;
 - b) participação nas Comissões Permanentes, Especiais, Representativas e nas audiências públicas promovidas pela Câmara;

c) manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara de Vereadores;

d) prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

Parágrafo Único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 4º - Fica obrigatória a inserção de mensagens de cunho social e educativas, nos intervalos das Sessões Plenárias e demais eventos transmitidos pela TV Câmara on-line.

ARTIGO 5º - Fica autorizada a Mesa Diretora a adquirir os equipamentos e softwares que se fizerem necessários, bem como a contratar a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação do sistema, caso haja necessidade.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º. SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira

Secretário Administrativo

COMPRAS

Contrato Emergencial nº 12/2009. Processo Administrativo nº 5595/2009.

Contratante:- Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna.

Contratada:- Viação Cidade de Ibiúna Ltda.

Objeto:- Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no Aterro Sanitário do Município de Ibiúna, localizado no bairro do Cupim.

Prazo:- 60 (sessenta) dias.

Valor:- R\$ 279.200,00.

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº 14/2009.

Coiti Muramatsu - Prefeito Municipal.

Ibiúna, SP, 31 de julho de 2009.

Termo de Contrato nº 30/2009.

Processo Administrativo nº 5491/2009.

Contratante:- Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna.

Contratada:- Viação Cidade de Ibiúna Ltda.

Objeto:- Fornecimento de 374.488 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito) passes escolar para os setores Fundeb Ensino Fundamental Municipal, Ensino Fundamental (1º grau) Estadual Recurso Estadual, Ensino Médio (2º grau) Estadual, EJA Ensino Fundamental (Estadual e Municipal) PNATE, EJA Ensino Médio Estadual e Funcionários (Recurso Próprio).

Prazo:- 30 (trinta) dias.

Valor:- R\$ 932.475,12.

Modalidade:- Inexigibilidade de Licitação nº 08/2009.

Coiti Muramatsu - Prefeito Municipal.

Ibiúna, SP, 31 de julho de 2009

Termo de Contrato nº 31/2009.

Processo Administrativo nº 5237/2009.

Contratante:- Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna.

Contratada:- Viação Cidade de Ibiúna Ltda.

Objeto:- Contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte para os funcionários Públicos da Prefeitura Municipal.

Prazo:- 180 (cento e oitenta) dias.

Valor:- R\$ 369.600,00.

Modalidade:- Inexigibilidade de Licitação nº 07/2009.

Coiti Muramatsu - Prefeito Municipal.

Ibiúna, SP, 30 de julho de 2009

Ratificação de Data.

Onde se Le Pregão Eletrônico nº 17/2009 - Leia se o correto "Pregão Eletrônico nº 07/2009"

Processo Administração nº 3437/2009.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna, torna público para conhecimento de todos os interessar, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, Visando aquisição de 50 toneladas de emulsão asfáltica (asfalto a frio), destinado para o setor do serm., especificações detalhadas encontram-se nos anexos, que acompanham o edital licitatório. O recebimento das propostas será a partir do dia 24 de agosto de 2009, às 09:00 horas e o início da sessão de disputa de preços, será realizada no dia 24 de agosto de 2009, às 09:30. O edital na íntegra encontra-se à disposição no endereço eletrônico - site do Banco do Brasil S.A, informações sobre o edital serão fornecidas aos interessados através do fone (015) 3248.9900.

Ibiúna, SP, 10 de agosto de 2009.

Coiti Muramatsu

Prefeito da Estância Turística do Município de Ibiúna.

(a debitar).

LEIS

LEI Nº 1518.

DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Art. 1º - Fica alterada a denominação de "EMEI Criança Feliz" para "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", para **CIMEB CRIANÇA FELIZ "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO"**, a Escola localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de Agosto de 2009.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

LEI Nº 1519.

DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como

"RUA JULIETA V GONÇALVES", a Rua sem localizada no Bairro Paiol Pequeno tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves extensão de 210 (duzentos e dez) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de Agosto de 2009.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

LEI Nº 1520.

DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre a criação de um Ibiúna e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado um Ibiúna na Rua Cel. Salvador R. Freitas, na altura do número 1.000, com capacidade para 10 veículos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de Agosto de 2009.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

LEI Nº 1521.

DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna a celebrar contrato específico, para a construção de um Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP)".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Conselho Municipal autorizado a:

- I - Receber, através de repasse pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002;
- II - Assinar com o Banco Nossa Caixa, com intervenção do Estado de São Paulo, por meio da CET (Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, na qual



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 07/2009, de 11 de agosto de 2009, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 262 – ano VIII, de 14 de agosto de 2009, página 05, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 08/2009 na presente data.
Ibiúna, 17 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo